



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Beбето (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 3463/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa de Alagoas, vem através deste informar o resultado da análise dos documentos de habilitação da Concorrência nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para obra de engenharia referente a construção da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, como segue:

- Consorcio Assembleia Legislativa Estadual, atendeu aos requisitos dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica - financeira, mas não atendeu em parte ao item 6.2.3 do edital na questão de qualificação técnica, conforme parecer técnico da área de engenharia, restando assim INABILITADO.

- Consorcio AL/Alagoas, atendeu aos requisitos dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica - financeira, mas não atendeu em parte ao item 6.2.3 do edital na questão de qualificação técnica, conforme parecer técnico da área de engenharia, restando assim INABILITADO.

- Consorcio Nova Sede/Al, atendeu aos requisitos dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica - financeira e qualificação técnica, conforme exigido no edital, desta forma a mesma está HABILITADA.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Charles Alves Silva
Presidente da CPL



AGOSTO
LILÁS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO